



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA

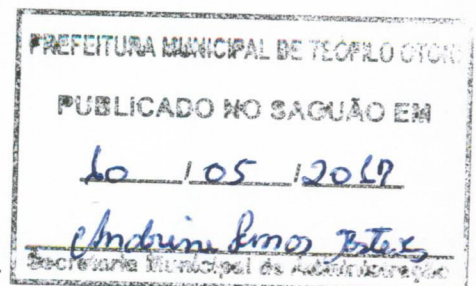
PORTARIA Nº040/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
À SERVIDORA MARLY DE ALCÂNTARA  
SANTOS.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora **MARLY DE ALCÂNTARA SANTOS**, matrícula: 40.657, inscrita no CPF sob o nº: 779.413.736-53, no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, nível I, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04/05/2017.

Teófilo Otoni, 10 de Maio de 2017.



  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO